Assinado por BRENDA HAMMER ALBUQUERQUE 148.***.***-**
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA
Publicado no Átrio da Prefeitura na Data Supra.

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 22.729, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, COM SERVIDORES DE OUTRAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 016292/2026/INSPEÇÃO/SEME, protocolado sob o n° 15224, de 16 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de permutas da Prefeitura de Nova Venécia;

DECRETA:

Art. 1° A Permuta de servidores efetivos da Prefeitura de Nova Venécia reger-se-á pelos critérios estabelecidos no presente Decreto.

Parágrafo Único. Somente poderão ser permutados servidores públicos ocupantes do mesmo cargo e da mesma disciplina de efetivação.

Art. 2° A coordenação geral do processo de permuta de que trata o Artigo 1°, far-se-á através da Comissão Especial instituída pela Portaria N° 3.003, de 15 de setembro de 2026.

Art. 3° Os dias para solicitação de permuta será simultâneo nos dois municípios, sendo 11 e 12/11/2026.

Art. 4° O processo de solicitação que ocorrerá nos dias 11 e 12/11/2026, será protocolado na Prefeitura de Nova Venécia munido de:

I – Requerimento, conforme Anexo I;

II – Cópias de documentos: RG e CPF de ambos os interessados;

III – Comprovante de residência de ambos os interessados;

IV – Ficha funcional de ambos os interessados emitida pelo Setor de Recursos Humanos, a qual deve constar, cargo, função, nível, bem como se o servidor é efetivo estável ou não.

Art. 5° O candidato ocupante de dois cargos que desejar permutar deverá solicitar separadamente cada um deles.

Art. 6° Para a concessão da Permuta, observar-se-á as disposições contidas nos artigos que tratam da movimentação de profissionais de ensino, na Seção II, da Lei n° 2.022, de 20 de dezembro de 1994, (Artigos 38 a 45) e suas alterações, no que for pertinente a permuta.

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7° Será negada permuta ao candidato, se comprovado no período de sua atuação em permutas no ano letivo de 2026 e nos anos anteriores:

I – Faltas injustificadas;

II – Atestados excessivos;

III – Responda processo administrativo;

IV – Tenha registros de conduta indevida em permutas anteriores.

Art. 8° A Prefeitura de Nova Venécia, através da Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal, encaminhará ao município de destino, atestado de frequência do servidor permutado até o dia 15 (quinze) de cada mês comprovando seu efetivo exercício.

Art. 9° O servidor permutado que não atender devidamente as suas atribuições poderá ter interrompido a permuta em qualquer época do ano.

Art. 10° Para o exercício das atividades do ano letivo de 2027, no município de destino, o servidor permutado deverá apresentar o ato aprovado, ou seja, Termo de Permuta devidamente assinado pelos Prefeitos. Art.11 – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Permuta.

Art. 11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 17 de setembro de 2026.

Assinado por MARIO SERGIO
LUBIANA 752.***.***-**
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ILMO SENHOR
ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente da Comissão Especial

REQUERIMENTO DE PERMUTA

Eu _____, servidor público efetivo do Município de _____ ocupante do cargo de _____ na Escola _____ na disciplina de _____ telefone _____ e-mail _____.

Vem mui respeitosamente requerer permuta de acordo com critérios expressos no Decreto n° _____, de _____ de _____.

Com _____, servidor público efetivo do Município de _____ ocupante do cargo de _____, na Escola _____ na disciplina de _____ telefone _____ e-mail _____.

Nestes termos, pedem deferimento.

Nova Venécia, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Servidor (a)

Assinado digitalmente. Acesse: www.novavenecia.es.gov.br Chave: 4bae8ee1-821b-4ac0-a14d-8403f80f90bd
Decreto Nº 022729/2026